

decidem rescindir o presente contrato, reconhecendo que não haverá direito a qualquer indenização, compensação financeira ou reparação por perdas e danos, não sendo permitido reclamar, em qualquer circunstância, valores decorrentes do presente distrato. VIGÊNCIA: O presente instrumento passa a ter eficácia na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024	PROCESSO SEI Nº 0013947/2024-66 CONTRATO Nº 69/2024 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP OBJETO: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, compreendendo: Serviços de operação da Central de Processamento, Data Center, referentes às funcionalidades do computador de grande porte (mainframe) dos Sistemas de Informação do CONTRATANTE, bem como a correspondente área em disco para armazenamento das informações, pertinentes a estes sistemas, cartuchos e fitas necessários para a	execução das rotinas de backup e a impressão de páginas em preto e branco, através do serviço de impressão no âmbito do CONTRATANTE, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0240518 (Anexo II). VALOR TOTAL: R\$ 1.607.167,20 (um milhão, seiscentos e sete mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa 3.3.90.40.90, Atividade 4821. BASE LEGAL: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025. A eficácia do presente instrumento e de seus	eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
---	---	--	--